

**TERMO ADITIVO N.º 42/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - PROCESSO N.º 1390/2020**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 168.798.797 e a empresa,

**TIMONER E NOVAES ADVOGADOS**, sediada na Avenida Nove de Julho, n.º 4.939, bloco A, 7.º andar, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP. 01.407-200, Telefone (11) 2163-0150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.006.766/0001-34, com inscrição da Sociedade dos Advogados da OAB sob n.º 5463, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Timoner, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Maestro Elias Lobo, nº 874, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 156.828 e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.489.028-86,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da inexigência de Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

SEMAE  
JURÍDICA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 53/2020.
- 1.2. Objeto: serviços de assessoria especializada em direito administrativo para representação do SEMAE em procedimento arbitral n.º 92/2019/SEC7 instaurado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.
- 1.3. Assinatura: 05/05/2020.
- 1.4. Prazo inicial: 05/05/2020.
- 1.5. Prazo final: 04/05/2021.
- 1.6. Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- 1.7. Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2020.
  - 1.7.1. Empenho n.º 771/2020 – Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 1.8. Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2021.
  - 1.8.1. Empenho n.º 49/2021 – Valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

**TERMO ADITIVO N.º 42/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - PROCESSO N.º 1390/2020****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

- 2.1. Termo n.º 04/2021.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 405 (quatrocentos e cinco) dias.
- 2.3. Vigência: 13/06/2022.
- 2.4. Assinatura: 11/03/2021.
- 2.5. Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
- 2.6. Fundamento Legal: artigo 57, §1º, V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

- 3.1. Termo n.º 04/2023.
- 3.2. Objeto: **retificação** do Termo Aditivo n.º 04/2021 (fls. 178/179) e **alteração** do prazo estimado do procedimento arbitral.
- 3.3. Vigência: 04/05/2024.
- 3.4. Assinatura: 11/04/2023.
- 3.5. Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
- 3.6. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SEM  
JURÍDICA**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

4.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** e o apostilamento dos **reajustes de preços** decorrentes das cinco anualidades sendo: a 1ª anualidade com reajuste de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), no valor total de R\$ 27.148,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais); a 2ª anualidade com reajuste de 12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento), no valor total de R\$ 56.197,90 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos); a 3ª anualidade com reajuste de 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento), no valor total de R\$ 21.771,19 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos); a 4ª anualidade com reajuste de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), no valor total de R\$ 20.550,91 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); e a 5ª anualidade com reajuste de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), no valor total de R\$ 31.055,17 (trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme razões constantes nos autos..

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, seu termo final ocorrerá em **31 de dezembro de 2025**.

**TERMO ADITIVO N.º 42/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - PROCESSO N.º 1390/2020**

**CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1.**O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 156.723,18 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

**6.2.**As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, correspondente à Reserva Orçamentaria n.º 0299/2025 e 0362/2025, Natureza da Despesa 33903900 e Programa de Trabalho 171220004239400, garantidas através dos Empenhos n.º 1226/2025 e 1561/2025.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**7.1.**O presente aditamento é firmado com fundamento no ins. V do §1º do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**8.1.**Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.**A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

**9.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

**9.3.**Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 13 de agosto de 2025.

**Ronald Pereira da Silva**  
SEMAE

**Roberto Timoner**  
CONTRATADA